

**LEI N° 3.530, DE 19/04/2006.**

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À  
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA  
ESCOLINHA DE FUTEBOL  
CUTULA, NO EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art.1° - O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Associação Esportiva Escolinha de Futebol Cutula, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2 ° - A subvenção prevista Desta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes da Lei DO 3.493/2005 e disponibilidade financeira do Município.

Art. 3° - A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6°, da Lei n ° 3.493/2005.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n ° 02.12.01 08.812.0046.2.123 3.3.50.43.01 (602-0), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de abril de 2006.  
Prefeito Municipal